



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070002/2021-PMSJP**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP**

**PARECER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**

**Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas**, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021, do Processo Administrativo n.º 101070002/2021-PMSJP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- SRP**, que tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (DE FORMA COMPLEMENTAR), DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Para atender as necessidades da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, cuja as vencedoras foram as Empresas: BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ : 01.580.769/0001-99, L COSTA E G RAMOS CNPJ: 33.724.724/0001-37 e W. NUNES RIBEIRO CNPJ: 07.821.907/0001-60. O valor Global para o processo e de R\$ 959.796,96 (Novecentos e cinquenta nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo, aptos a gerarem Contratos para com a Municipalidade:

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): .....

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

São João de Pirabas (Pa), 28 de outubro de 2021

**Josselino Gomes Corrêa**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria nº 580/2021